



#### 1. Jurisdição

 Aplica-se a todos os servidores a serem contratados ou que tenham tido vínculo de trabalho formal com a USP, que exerçam ou tenham exercido cargo ou emprego na Administração Pública.

#### 2. Objetivo

• Estabelecer critérios e procedimentos para regularizar as acumulações remuneradas de cargos/funções, com base na legislação vigente.

### 3. Competência

### 3.1 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

 Solicitar do interessado preenchimento do formulário correspondente às declarações de acumulação de cargo, emprego ou função pública, de complementação de aposentadoria (Lei 500/74), de aposentadoria, de afastamento ou de exercício anterior junto a outro órgão público, com a devida orientação - Anexo 1.

#### 3.2 por parte do interessado

- Preencher o formulário "declarações" de acumulação de cargo, emprego ou função pública, de aposentadoria, de complementação de aposentadoria (Lei 500/74), de afastamento ou de exercício anterior ao da Universidade junto à outro órgão público;
- Assinar o formulário;
- Datar o formulário;
- Encaminhar o formulário à área de pessoal.

### 3.3 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Receber o formulário "declarações";
- Verificar se o candidato acumula, se é aposentado, se recebe complementação de aposentadoria se está afastado de algum cargo, emprego ou função pública ou se já exerceu cargo, emprego ou função pública;
- Colher assinatura do dirigente da Unidade/Órgão no formulário "declarações", com o devido carimbo;





- Caso o candidato declare não acumular, não ser aposentado, não receber complementação de aposentadoria (Lei 500/74), não estar afastado e não ter exercido outro cargo, emprego ou função pública, dar andamento à contratação;
- Caso o interessado declare já ter exercido algum cargo, emprego ou função na Administração Pública, solicitar prova da exoneração ou da rescisão contratual;
- Caso o candidato declare acumular cargo, emprego ou função pública, entregar o formulário de declaração ao servidor - Anexo 2;
- Solicitar ao candidato que se dirija ao outro órgão público em que desempenha suas atividades, visando preenchimento do formulário;
- Caso o candidato declare ser aposentado, sendo os proventos pagos pelos cofres públicos, ou receber complementação de aposentadoria (Lei 500/74), solicitar a entrega de documentos que comprovem a data do mencionado ato (carteira de trabalho, publicação em Diário Oficial, demonstrativo de pagamento etc);
- Caso o candidato declare estar afastado de cargo, emprego ou função pública, entregar o formulário de declaração - Anexo 3;
- Solicitar ao candidato que se dirija ao outro órgão público em que desempenha suas atividades, para que seja providenciado o preenchimento do formulário, devendo ser anexada cópia da publicação do afastamento no DOE ou cópia da anotação na CTPS.

#### 3.4 por parte do interessado

- Caso acumule cargo, providenciar o preenchimento da declaração Anexo 2;
- Entregar a declaração preenchida na área de pessoal da Unidade/Órgão, junto com a cópia do CPF
  e R.G., cópia do curriculum vitae atualizado e documento que comprove a data de exercício no
  órgão de origem;
- Caso declare ser aposentado, entregar a documentação solicitada na área de pessoal da Unidade/Órgão;
- Caso esteja afastado de cargo, emprego ou função pública, providenciar o preenchimento da declaração - Anexo 3;
- Entregar a declaração na área de pessoal da Unidade/Órgão, junto com a cópia do CPF e R.G. e cópia da publicação do afastamento ou anotação na CTPS;
- Caso tenha exercido cargo, emprego ou função pública entregar documento comprobatório do desligamento.

## 3.5 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Receber declaração do servidor junto com os documentos comprobatórios;
- Verificar se as declarações (Anexos 1, 2 e 3) estão devidamente preenchidas e assinadas;



fls. 003

- Verificar se o curriculum vitae está atualizado;
- Providenciar cópia dos editais de processos seletivos/concursos (abertura, resultado, homologação e convocação);
- Encaminhar a documentação à área de protocolo/expediente para abertura de processo em nome do interessado cujo assunto deverá ser "Acumulação de Cargos / Empregos / Funções Públicas".

### 3.6 por parte da área de protocolo/expediente da Unidade/Órgão

- Receber a documentação referente à acumulação de cargo;
- Abrir processo de acumulação de cargos / empregos / funções públicas em nome do interessado;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DACAE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.7 por parte do DACAE

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a SVAC, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.8 por parte da SVAC

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Analisar o processo;
- Elaborar Ato Decisório com o parecer referente à acumulação remunerada de cargos/funções;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DRH, através do PROTEOS, utilizando a transação DESPACHO.

#### 3.9 por parte do DRH

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Submeter o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas ao Coordenador de Administração Geral da CODAGE por meio de despacho;
- Dar saída no processo de acumulação para a CODAGE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.





#### 3.10 por parte da CODAGE

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, de acumulação, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Colher assinatura do Coordenador de Administração Geral da CODAGE;
- Encaminhar processo para publicação do Ato Decisório favorável ou desfavorável;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o SVPUBL, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.11 por parte do SVPUBL

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Elaborar extrato do despacho do Coordenador de Administração Geral para publicação;
- Transmitir extrato para IMESP, via PUBNET;
- Conferir a publicação no DOE;
- Juntar cópia da publicação do DOE no processo;
- Anotar a data da publicação do DOE no PROTEOS e dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DACAE, através do PROTEOS, utilizando a transação DESPACHO;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DACAE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

## 3.12 por parte do DACAE

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a Unidade/Órgão, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

## 3.13 por parte da área de protocolo/expediente da Unidade/Órgão

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a área de pessoal, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.





### 3.14 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Verificar se o Ato Decisório foi favorável ou desfavorável;
- Contatar o candidato para ciência da publicação do Ato Decisório referente à acumulação;
- Dar andamento à contratação, caso o Ato Decisório tenha sido favorável à acumulação;
- Propor o retorno do processo à SVAC para cadastro;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a área de protocolo/expediente, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

## 3.15 por parte do interessado

- Comparecer à área de pessoal da Unidade/Órgão;
- Tomar ciência do Ato Decisório se favorável ou desfavorável à acumulação;
- Entregar Pedido de Reconsideração do Ato Decisório, se desfavorável, justificando os motivos, quando não concordar com a decisão.

### 3.16 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- Tomar ciência da manifestação do candidato;
- Quando o candidato concordar com o Ato Decisório desfavorável, elaborar edital de convocação do próximo candidato na lista de classificação e devolver o respectivo processo à SVAC para conhecimento;
- Caso o candidato n\u00e3o concorde com o Ato Decis\u00f3rio desfavor\u00e1vel, informar que o mesmo tem 30 dias para a interposi\u00e7\u00e3o de Reconsidera\u00e7\u00e3o/Recurso;
- Receber o Pedido de Reconsideração/Recurso;
- Anexar o Pedido de Reconsideração/Recurso no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a área de protocolo/expediente, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.17 por parte da área de protocolo/expediente da Unidade/Órgão

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DACAE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.



fls. 006

#### 3.18 por parte do DACAE

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a SVAC, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

### 3.19 por parte da SVAC

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Efetuar o cadastro da acumulação de cargos junto ao Sistema MARTE, se a acumulação for favorável, utilizando o subsistema Servidor/Contrato, Objeto Acumulação, ou tomar ciência quando não há Pedido de Reconsideração do candidato, se a acumulação for desfavorável e devolver o processo a Unidade/Órgão;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DACAE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA;
- Se houver Pedido de Reconsideração, analisar o encaminhamento e justificativas e encaminhar ao
   DRH propondo a submissão dos autos à douta Procuradoria Geral, quando necessário;
- Caso contrário encaminhar ao DRH para seguir a tramitação descrita no item 3.9;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DRH através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.20 por parte do DRH

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Submeter o processo à analise da douta Procuradoria Geral;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a douta
   Procuradoria Geral, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

## 3.21 por parte da Procuradoria Geral

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Analisar o Pedido de Reconsideração por parte do candidato e emitir Parecer Jurídico;





 Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DRH, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.22 por parte do DRH

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para a SVAC, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.23 por parte da SVAC

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Tomar conhecimento do Parecer Jurídico e elaborar Ato de Reconsideração se favorável ou desfavorável;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas para o DRH, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.24 por parte do DRH

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Submeter o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas ao Coordenador de Administração Geral da CODAGE por meio de despacho;
- Dar saída no processo de acumulação para a CODAGE, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA.

#### 3.25 por parte da CODAGE

- Receber o processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas;
- Dar entrada no processo, através do PROTEOS, utilizando a transação ENTRADA;
- Colher assinatura do Coordenador de Administração Geral da CODAGE;
- Encaminhar processo para publicação do Ato de Reconsideração se favorável ou desfavorável;
- Dar saída no processo de acumulação de cargos/empregos/funções públicas ao SVPUBL, através do PROTEOS, utilizando a transação SAÍDA, seguindo a tramitação descrita no item 3.11.



fls. 008

#### 4. Critérios

- 4.1 Caso o interessado declare exercer, ser aposentado ou estar afastado de cargo, emprego ou função pública, não será permitido à Unidade/Órgão dar qualquer tipo de exercício (exercício liminar inclusive), enquanto a situação de acumulação não for autorizada com a respectiva publicação de ato decisório favorável.
- **4.2** Caso o interessado não concorde com o ato decisório desfavorável, o prazo máximo legal para apresentar pedido de reconsideração do ato é de 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a ciência do interessado.
- 4.3 Caso o pedido de reconsideração do ato decisório desfavorável seja negado e o interessado ainda não concordar com tal decisão, poderá, seguindo os mesmos prazos descritos no item 4.2, impetrar, em última instância, recurso junto ao <u>Magnífico Reitor</u>, justificando os motivos pelos quais não concorda com as decisões já exaradas pela Administração da USP.

#### 5. Legislação

- Ofício DRH/CIRC/167, de 21.10.97 e 189 de 11.11.97
- Constituição Federal de 1988 Art. 37, XVI e XVII (nova redação dada pelas Emendas
   Constitucionais nº 19/98 e 34/2001), § 10 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98), Art.
   38 e Art. 142 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/98)
- Art. 17 § § 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- Lei 10.261/68- Arts. 124, 172, 173, 174 e 175 e 239 alterado pela Lei Complementar nº 942/2003
- Lei Complementar nº 207/79 Art. 44, III
- Decreto Estadual nº 41.915/97
- Comunicado SDG nº35/2010
- Ofício DRH/CIRC/032/2010, de 22.12.2010
- Site para consulta: www.recursoshumanos.sp.gov.br

### **ANEXOS**

- Anexo 1 Declarações
- Anexo 2 Preenchimento nos casos de acumulação
- Anexo 3 Preenchimento nos casos de afastamento

Atualizado em 07/12/2015

Por Serviço de Acumulação de Cargos/Funções